



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA

---

### EDITAL

A Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, Torna Público que, nos termos do nº1 do artigo 17º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou delegar no seu Presidente, Álvaro Pinto Cardoso, as competências referidas nas alíneas *a), c), e), h), j), l), n), o), p) q), r), v), oo) ss), tt), e xx)* do nº1, do art.º 16º da mesma Lei, que aqui se dão por reproduzidas.

Nos termos da alínea *h)* do nº 1 do artigo 18º da referida Lei, a Junta de Freguesia deliberou delegar no Presidente e no caso do seu impedimento na Vogal Miguel Noraldo Parreira Diniz, autorização para a realização de despesas até ao limite de 25.000 euros, devendo em cada reunião da Junta de Freguesia dar conhecimento de todas as despesas por si autorizadas.

Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Secretaria da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, 4 de Novembro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Álvaro Pinto Cardoso)